



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), para atender as Ações da Lei Municipal 131 de 07 de dezembro de 2023 que cria a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES**.

Art. 2º. O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER		02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO		24	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHER	
UNIDADE		0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHER	
FUNÇÃO		04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA		1310	POLITICAS PARA MULHERES	
PROJETO/ATIVIDAD E		6216	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE POLITICA PARA MULHERES	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		6.500,00	1.500
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		75.000,00	1.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00	1.500
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00	1.500
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00	1.500
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	1.500
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	1.500
PROJETO/ATIVIDADE		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
ADE		6217	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	1.700
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	5.000,00	1.701
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	5.000,00	1.500
PROJETO/ATIVIDADE		TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	
ADE		6218	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	5.750,00	1.500
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5.750,00	1.500
PROJETO/ATIVIDADE		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIENTO A MULHER	
ADE		6219	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	1.500
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	5.000,00	1.500
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	1.500



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PROJETO/ATIVID ADE		6220	CAMPANHAS DE COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHERES	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita		5.000,00	1.500
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física		5.000,00	1.500
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00	1.500
PROJETO/ATIVID ADE		6221	REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, CAPACITAÇÃO E CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTES	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30	Material de Consumo		10.000,00	1.500
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita		5.000,00	1.500
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física		5.000,00	1.500
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00	1.500

Art. 3º. Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de R\$ R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), da Lei orçamentaria anual número 129/2023 vigente para o exercício de 2024.

Art. 4º. As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Dotação Orçamentária		04.606.0606.6120	Implantação e Restauração de Estradas Vicinais	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO		218.000,00	1.700

Art. 5º. Esta Lei retroage a 02/01/2024.

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal